



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI 1 Conjunto B - Bloco A, 1º subsolo, Sala 08 - Bairro Lago Sul - CEP 71605-001 - Brasília - DF - www.cnpq.br
Edifício Santos Dumont

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA E RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS Nº 69/2017 QUE, ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO — CNPq E A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP.

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO criado pela Lei nº 1.310, de 15.01.1951, Fundação Pública Federal, por força da Lei nº 6.129 de 06/11/1974, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, sediado no SHIS QI 01, Conjunto B, Edifício Santos Dumont, Lago Sul, CEP 71.605-160, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **IVALDO FERREIRA VILELA**, nomeado pela Portaria nº 191 de 16/04/2020 e publicada no DOU do dia 17/04/2020, inscrito no CPF nº 113.547.806-63, portador de Carteira de Identidade nº M424017– SSP/MG, no uso dos poderes que lhe foram delegados por meio da Portaria MCTIC nº 393, de 30.01.2020, doravante denominado **CEDENTE**, e a **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP** empresa pública, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC, nos termos do Decreto nº 8.872, de 10 de outubro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.749.086/0001-09, sediada no 1º subsolo, Bloco D, Edifício Santos Dumont, Brasília/DF, CEP nº 71.605-160, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor **ANDRÉ LUZ DE GODOY**, nomeado pelo Decreto de 19 de abril de 2018, publicado no DOU de 20/04/2018 – Seção 02, portador da Carteira de Identidade nº 29.615.662-3, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil de São Paulo, inscrito no CPF nº 064.636.236-44, doravante denominada **CESSIONÁRIA** e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01300.011350/2017-36, e em observância às disposições contidas no Código Civil Brasileiro, no Decreto-Lei nº 9.760, de 05/09/1946, Decreto nº 3.725, de 2001, Art. 12, inciso I, Parágrafo único, e Art. 13, no que for aplicável, Lei nº 9.636/98, Lei nº 8.666, de 21, de junho de 1993, Portaria SPU nº 05/2001 e a Portaria nº 144/2001 do MPOG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade de licitação nº 003/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação contratual pelo período **máximo** de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, a saber, de 02/08/2020 a 21/12/2020, em consonância com o Parágrafo 2º do Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Caso o CNPq exerça o direito de desocupação antecipada do prédio, consoante estipulado no Oitavo Termo Aditivo ao Contrato 059/2010 (0697424 do NUP 01300.000680/2010-21) e comunique o interesse à Cessionária, com antecedência mínima de trinta dias, fará jus a Cessionária somente ao rateio do ressarcimento das despesas especificadas na Cláusula Segunda, não podendo exigir do CNPq a garantia de permanência ou indenização sob qualquer fundamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS MENSAS

A Cessionária compartilha com este CNPq o rateio referente à cessão do espaço, bem como as despesas administrativas mensais relativas à: água e esgoto, energia elétrica e iluminação pública, limpeza e conservação, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, manutenção predial, copeiragem, vigilância desarmada, recepção, dedetização, insumos de copa e limpeza, à proporção de 0,78% da área ocupada, em cumprimento à Cláusula Sexta do Contrato Originário.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os comprovantes de pagamentos relativos à cessão de espaço da FINEP encontram-se anexados junto ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização sob o nº 01300.011352/2017-25.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Considera-se para fins de rateio de despesas, os valores indicados na tabela abaixo, os quais baseiam-se nos custos obtidos no mês de Maio/2020, cujo valor estimado de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias da despesa/contratação perfaz a monta de **R\$ 68.240,70** (sessenta e oito mil duzentos e quarenta reais e setenta centavos), a ser pago pela FINEP.

COMPOSIÇÃO DO VALOR DO RESSARCIMENTO			
DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR DIÁRIO	VALOR (4 MESES E 19 DIAS)
INSUMOS DE COPA E LIMPEZA	R\$ 127,65	R\$ 4,26	R\$ 591,54
DESPESAS CONTÍNUAS /CONDOMINIAIS	R\$ 6.921,46	R\$ 230,71	R\$ 32.069,33
CESSÃO DE USO	R\$ 7.679,10	R\$ 255,97	R\$ 35.579,83

IPU	-	-	-
TOTAL	R\$ 14.728,21	R\$ 490,94	R\$ 68.240,70

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Contrato de Cessão, não há despesa a ser destacada pelo CNPq.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, cabe ao CEDENTE, nos termos do Parágrafo único, do Artigo 61, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e por isso ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, no que não colidirem com as do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado por meio eletrônico, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Pelo Cedente:

(Assinado eletronicamente)
IVALDO FERREIRA VILELA
 Presidente – CNPq

Pela Cessionária:

(Assinado eletronicamente)
ANDRÉ LUZ DE GODOY - (andrel@finep.gov.br)
 Representante Legal

Testemunha I:

(Assinado Eletronicamente)
ANA CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA
 CPF N°: 417.974.341-87

Testemunha II:

(Assinado eletronicamente)
ALESSANDRA ALVES CAMELO SANTOS
 CPF: 493.334.881-20



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUZ DE GODOY, Usuário Externo**, em 08/07/2020, às 17:18, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA ALVES CAMELO SANTOS, Testemunha**, em 08/07/2020, às 19:10, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CONCEICAO MUNIZ DA SILVA, Testemunha**, em 08/07/2020, às 19:58, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA, Presidente do CNPq - Portaria MCTIC nº 191 de 16 de abril de 2020**, em 14/07/2020, às 16:05, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **0704870** e o código CRC **EAF9C5BC**.